

TRAMONTINA

REGULAMENTO

MODALIDADE ASSEMELHADA A SORTEIO

PROMOÇÃO "EFEITO TRAMONTINA"

PROMOTORA MANDATÁRIA

TRAMONTINA CENTRAL DE ADMINISTRACAO LTDA.

Avenida Ivo Tramontina, 1024 - Triangulo
CEP 95.185-000 - Carlos Barbosa - RS
CNPJ 90.114.299/0001-06

PROMOTORAS ADERENTES

TRAMONTINA NORDESTE S.A.

Rodovia BR 324, KM 17 - Cia
CEP 43700-000- Simões Filho - BA
CNPJ 15.205.628/0001-09

TRAMONTINA SUDESTE S.A.

Avenida Aruanã, 684 - Tamboré
CEP 06460-900 - Barueri -SP
CNPJ 61.652.608/0001-95

TRAMONTINA PLANALTO S.A.

Avenida Transbrasiliana, S/Nº - Chácaras nossa senhora da piedade
CEP 74675-855 - Goiânia - GO
CNPJ 00142240/0001-20

TRAMONTINA SUL S.A.

Avenida Raul Giacomoni. 2320 - Desvio machado
CEP 95185-000 - Carlos Barbosa - RS
CNPJ 93.514.180/0001-00

TRAMONTINA NORTE S.A.

Avenida Principal, 700 - Setor C
CEP 66815-901 - Belém - PA
CNPJ 14.098.057/0001-80

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF Nº 04.028761/2023

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. A promoção comercial intitulada "EFEITO TRAMONTINA" ("Promoção") será realizada pela **TRAMONTINA CENTRAL DE ADMINISTRACAO LTDA.**, denominada "Promotora Mandatária", em parceria com **TRAMONTINA SUDESTE S.A. TRAMONTINA NORDESTE S.A., TRAMONTINA PLANALTO S.A., TRAMONTINA SUL S.A. e TRAMONTINA NORTE S.A.**, denominadas "Promotoras Aderentes", todas, em conjunto, denominadas, simplesmente

“Tramontina” e/ou “Promotoras”, em todo o território nacional, no período compreendido entre **1º/09/2023** e **21/12/2023**.

1.2. A Promoção será destinada a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, com inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas em território nacional, que, na qualidade de consumidoras dos produtos Tramontina cumprirem todas as condições de participação descritas neste regulamento - “Participantes”.

1.3. **A participação nesta promoção ocorrerá no período compreendido entre as 0h do dia 1º/09/2023 e as 23h59 do dia 30/11/2023 (horário de Brasília)**, observado o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, incluindo a realização das compras e o efetivo cadastro nesta promoção.

1.3.1 Caso todas as séries disponibilizadas nesta promoção sejam integralmente distribuídas antes da data de término previsto, a respectiva participação será considerada encerrada, sem prejuízo da continuidade da promoção e das datas dos sorteios. Nessa hipótese, os Participantes e interessados serão comunicados pelo hotsite efeito.tramontina.com.br.

1.4. **São produtos participantes todos os produtos Tramontina disponíveis no mercado nacional – “Produtos Tramontina”.**

1.5. Para que o interessado participe desta Promoção não basta apenas efetuar a compra de Produtos Tramontina, sendo imprescindível realizar o cadastro de seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) (nota/cupom fiscal) no hotsite da promoção (“hotsite”) ou pelo WhatsApp.

1.5.1. Para se cadastrar nesta promoção, o Participante deverá ler e aceitar os termos de uso e política de privacidade do hotsite das Promotoras, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro via hotsite e/ ou WhatsApp, aderem aos referidos termos.

1.5.2. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

1.6. O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.

1.6.1. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hotsite da Promoção.

1.7. As dúvidas acerca da participação nesta promoção poderão ser esclarecidas por meio do Fale Conosco disponibilizado no hotsite da Promoção e/ou pelo e-mail sac@efeito.tramontina.com.br

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Para participar, os interessados deverão realizar **compras de produtos Tramontina acumulando o valor mínimo de R\$100,00 (cem reais)**, em qualquer estabelecimento comercial, inclusive e-commerce, situado no Brasil, dentro do período de participação e se cadastrar no hotsite, para ter direito de receber 1 (um) Número da Sorte e concorrer nos sorteios pela extração da Loteria Federal, desde que obedecidas as condições de participação descritas neste regulamento.
- 2.1.1.** Somente serão contabilizados, para fins de participação nesta promoção, os valores dos comprovantes fiscais de compras relativos à aquisição de produtos Tramontina.
- 2.1.2.** Os comprovantes fiscais de compras com valores **inferiores a R\$100,00 (cem reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por números de sorte.
- 2.1.3.** Os saldos remanescentes nos comprovantes fiscais de compras cadastrados que não forem múltiplos de R\$100,00 (cem reais) ficarão armazenados no sistema para serem somados aos valores de demais comprovantes fiscais de compras e serem trocados por Números da Sorte, no período de participação, observado o limite máximo de distribuição de Números da Sorte de 50 (cinquenta) por CPF.
- 2.1.4.** Eventual saldo não poderá ser transferido a terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento. Havendo saldo em sistema após o término da promoção, este será descartado e desconsiderado para fins de participação em promoções futuras da Tramontina.
- 2.2.** Fica estabelecido o **limite de distribuição máximo de 50 (cinquenta) Números da Sorte por CPF Participante, para concorrer nos sorteios desta promoção.**
- 2.3.** **As compras realizadas no mês de novembro/2023 (Black Friday) darão direito a números da sorte em dobro, obedecido o limite máximo de Números da Sorte por Participante descrito no item 2.2 acima.**

A título exemplificativo, a atribuição da quantidade de Números da Sorte considerará os seguintes critérios:

- ✓ Cadastrando 1 (um) ou mais comprovantes fiscais de compra que somem o valor de R\$ 5.010,35 (cinco mil e dez reais e trinta e cinco centavos) em produtos Tramontina no mês de setembro/2023, o consumidor fará jus a 50 (cinquenta) Números da Sorte para concorrer nos sorteios mensais e no sorteio final, sendo o saldo remanescente de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos) desconsiderado para atribuição de um novo número da sorte, pois já foi atingido o limite de números da sorte.
- ✓ Cadastrando 1 (um) ou mais comprovantes fiscais de compra que somem o valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) no mês de **setembro/2023** em produtos Tramontina, o consumidor fará jus a 48 (quarenta e oito) Números da Sorte para concorrer nos

sorteios mensais e no sorteio final e ficará com R\$50,00 (cinquenta reais) armazenados em sistema. Numa nova compra no mês de **novembro/2023** no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) este será somado ao saldo em sistema, totalizando mais R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais) em compras, de forma que o Participante terá direito de receber mais 2 (dois) Números da Sorte, observada a condição em dobro, pela compra ter sido efetuada no mês de novembro, sendo certo que os R\$25,00 (vinte e cinco reais) não serão armazenados em sistema, pois atingido o limite de participação.

- ✓ Cadastrando 1 (um) ou mais comprovantes fiscais de compra que somem o valor de R\$ 82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos) em produtos Tramontina, o consumidor não fará jus ao Número da Sorte para concorrer nos sorteios mensais e no sorteio final, entretanto este valor ficará armazenado no sistema da Tramontina para que seja somado a outros cupons fiscais de compras e atinjam o valor mínimo exigido de R\$100,00 (cem reais) para receber 1 (um) Número da Sorte e participar dos sorteios desta promoção.

3. PRÊMIOS

3.1. Nesta promoção serão distribuídos **13 (treze) prêmios no valor total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme descrição a seguir:

3.1.1. 1 (um) certificado de barra de ouro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.1.2. 2 (dois) certificados de barras de ouro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

3.1.3. 10 (dez) kits Tramontina no valor unitário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, compostos por: 04 (quatro) itens de banheiro, 36 (trinta e seis) itens de cozinha, 6 (seis) itens de escritório, 5 (cinco) itens para garagem, 15 (quinze) itens para jardim e varanda, 3 (três) itens para lavanderia e 2 (dois) itens para sala totalizando, assim, 71 (setenta e um) itens cada, detalhados na tabela do Anexo I deste regulamento.

3.2. Os prêmios disponibilizados nesta promoção são pessoais e intransferíveis, não poderão ser comercializados, trocados, substituídos por qualquer outro produto ou serviço, tampouco convertidos em dinheiro.

4. FORMAS DE CADASTRO DOS DADOS PESSOAIS

4.1. Após a compra dentro do período de participação, os interessados deverão efetuar o cadastro de seus dados pessoais e do(s) seus(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) em uma das 2 (duas) plataformas de cadastro oferecidas nesta promoção: (i) **Hotsite**; ou (ii) **WhatsApp**.

4.1.1. WhatsApp: o consumidor deverá enviar uma mensagem através do aplicativo WhatsApp, **por meio de aparelho/número de celular de sua titularidade** e seguir todas as orientações do BOT para realizar o seu cadastro. **O Número do WhatsApp oficial da promoção estará disponível para consulta no site da promoção.**

4.1.1.1. Caso haja necessidade, a critério das Promotoras, outros números do WhatsApp para envio do comprovante fiscal de compra poderão ser divulgados no hotsite feito.tramontina.com.br.

4.1.1.2. Somente número(s) de WhatsApp divulgado(s) pelas Promotoras neste Regulamento e/ou no hotsite desta promoção será(ão) considerado(s) apto(s) e válido(s) para fins de cadastro nesta promoção.

4.1.2. Hotsite: o consumidor deverá acessar: feito.tramontina.com.br e realizar o seu cadastro.

4.2. Em ambos os meios, deverão ser fornecidos os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** telefone celular (com DDD), **(vi)** endereço de e-mail válido, **(vii)** criar uma senha. Para acessar seu cadastro no hotsite da promoção, oportunamente, deverá utilizar o login, que será o número do CPF ou e-mail cadastrado.

4.3. O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, independentemente do meio escolhido pelo consumidor, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.

4.4. Os dados pessoais somente serão armazenados para fins de participação nesta promoção a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro.

4.5. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, como e-mail e o número de celular, independentemente do grau de parentesco ou amizade, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

4.6. É imprescindível que os Participantes desta promoção forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, mantenham atualizados os seus dados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega da premiação, caso sejam contemplados, caso contrário, as Promotoras não poderão ser responsabilizadas caso fiquem impossibilitadas de efetuar o contato ou a entrega da premiação. Caberá aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas por e-mail ou telefone, acerca de sua participação e/ou contemplação.

4.7. Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado deverá **(i) aceitar** os termos do presente Regulamento e **(ii) aderir a este Regulamento** (contrato de adesão), de forma que as Promotoras coletarão e tratarão seus dados pessoais sem qualquer ônus para estas, para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de Números da Sorte e de entrega dos prêmios; apresentar os bancos de dados com os nomes, CPFs e números da sorte distribuídos antes de cada sorteio e prestar contas à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Economia

(SRE/MF); compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

4.7.1. A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no conseqüente não recebimento do(s) Número(s) da Sorte para concorrer nos sorteios. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

4.8. O participante poderá consentir, expressamente, que as Promotoras lhe enviem informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de seus serviços e produtos de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp. O não consentimento não é impeditivo de participação.

5. CADASTRO DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS (CUPONS/ NOTAS FISCAIS)

5.1. Após preenchidos os dados pessoais, o Participante deverá preencher os dados do comprovante fiscal de compras com as informações a seguir: **(i)** data da compra, **(ii)** valor total de produtos Tramontina; **(iii)** número do cupom fiscal. Havendo mais de um comprovante, o cadastro deverá ser efetuado individualmente.

5.1.1. A depender do comprovante fiscal emitido na compra, os números a serem informados serão: (a) Cupom Fiscal padrão: o número é identificado como COO; (b) Cupom Fiscal eletrônico – SAT: o número é identificado como número do Extrato; (c) Nota Fiscal – DANFE: os números são identificados como número do DANFE e número da série; e (d) Nota Fiscal de Compra Eletrônica – NFC-e e MFE (Módulo Fiscal Eletrônico): os números são identificados como número da NFC-e e o número da série.

5.2. Na sequência, o Participante deverá efetuar o *upload* (enviar) do comprovante fiscal de compras cadastrado uma foto legível contendo o **topo (CNPJ e número do cupom fiscal), e área contendo os produtos Tramontina e seus valores correspondentes**. Cada foto deve conter até 2MB (dois megabytes), em formato JPG ou PDF e estar nítida.

5.2.1. **Assim, é de responsabilidade exclusiva do participante enviar uma foto legível e contendo os dados necessários à validação, podendo o comprovante ilegível vir a ser desconsiderado. Após o envio não poderá haver substituição dos dados do comprovante cadastrado.**

5.2.2. **Na foto deverá constar a imagem do comprovante fiscal de compra original, de acordo com as orientações passadas pelo BOT do WhatsApp ou do site da promoção, possibilitando a identificação legível de todos os dados solicitados, bem como a numeração da Chave de Acesso, sob pena de desclassificação. A foto que não contenha quaisquer dos dados**

solicitados, tais como CNPJ, número do cupom fiscal e data da compra, de forma que não possibilite a verificação da compra dos produtos legais e respectivos valores em órgão de pesquisa fiscais legais, não será considerada para fins de participação nesta promoção.

- 5.2.3.** É de responsabilidade exclusiva do Participante efetivar o cadastro correto do valor da compra dos produtos Tramontina e cuidar para que a foto enviada contemple todos os dados necessários à validação do comprovante fiscal, sob pena de desclassificação, pois não será permitido alterar as informações após o cadastro.
- 5.3.** Será aceito o comprovante fiscal de compra **com** ou **sem** o número de inscrição no CPF do consumidor. Entretanto, caso haja o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular. Cadastros efetuados com CPF distinto ao do titular da compra serão desclassificados.
- 5.4.** **Os comprovantes fiscais de compras somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez nesta promoção. Em caso de cadastro efetuado em duplicidade, o comprovante fiscal excedente será invalidado para fins de participação nesta promoção, podendo acarretar a desclassificação do(s) participante(s).**
- 5.5.** Para fins de participação nesta promoção, **somente serão aceitos** comprovantes fiscais de compras originais emitidos **(i)** por qualquer ponto de venda ou e-commerce localizado em território nacional, **desde que aptos a comercializar os produtos Tramontina (conforme cartão do CNPJ e/ou objeto social); (ii)** dentro do período de participação; **(iii)** para pessoas físicas residentes no Brasil; **(iv)** que possibilitem a verificação de sua autenticidade, em especial, perante a Secretaria da Fazenda do Estado.
- 5.6.** As Promotoras **não** aceitarão, para fins de participação nesta promoção, quaisquer comprovantes fiscais de compras: **(i)** remetidos pelos Participantes por qualquer outro meio que não o aplicativo WhatsApp ou o hotsite da promoção; **(ii)** ilegíveis, não originais, emitidos manualmente e/ou fora do horário de funcionamento do estabelecimento comercial emitente, rasurados e/ou que tenham quaisquer modificações; **(iii)** cuja validade não possa ser verificada mediante consulta aos órgãos governamentais, tais como, mas não limitado a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado; e/ou **(iv)** emitidos para pessoas jurídicas com indicação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) na qualidade de consumidor; **(vi)** comprovantes fiscais de compras cadastrados, com status de "contingência", que se mantenham neste status no ato da validação da contemplação.
- 5.7.** O Participante **deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras originais cadastrados nesta promoção até a publicação dos ganhadores dos sorteios**, sendo certo que as Promotoras poderão solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação, inclusive mediante verificação de autenticidade junto aos órgãos governamentais, leitura de QRCODE, dentre outros dados, sob pena de desclassificação.

- 5.8.** Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da Promoção, acessar novamente o hotsite da promoção, no intuito de concluir seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro na plataforma ora utilizada.
- 5.9.** Ocorrendo eventual falha operacional no sistema de quaisquer dos dispositivos de cadastro, as Promotoras se reservam o direito de suspender, temporariamente, o cadastro no dispositivo afetado, para fins de manutenção do equipamento, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.
- 5.10.** Uma vez concluído o cadastro dos dados pessoais e do comprovante fiscal de compras no hotsite da promoção, no prazo de até 72h (setenta e duas horas), o sistema emitirá a quantidade de Números da Sorte a que fizer jus o Participante, de forma automática e aleatória.
- 5.10.1.** Os Números da Sorte atribuídos poderão ser consultados no hotsite da promoção, mediante acesso por login e senha.
- 5.10.2.** Fica desde logo estabelecido que, ainda que um Participante tenha recebido um ou mais Números da Sorte, a sua participação estará sempre sujeita à validação futura, pelas Promotoras, em especial no caso do seu número da sorte vir a ser sorteado.
- 5.11. As Promotoras não serão responsáveis por problemas, dos quais não detenham qualquer controle,** tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento do consumidor em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao WhatsApp ou site ou por impossibilidade de acessá-los, vírus, falha de programação (*bugs*).

6. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

- 6.1.** As Promotoras realizarão **3 (três) sorteios** em correlação com os resultados da Extração da Loteria Federal do Brasil nas datas descritas no Quadro I abaixo, para a identificação dos **13 (treze) ganhadores** desta promoção.

QUADRO I

PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO E DATAS DOS SORTEIOS

SORTEIOS	PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO		SORTEIOS	APURAÇÕES	PRÊMIOS	TIPOS DE PRÊMIOS	VALOR DE CADA PRÊMIO
	INÍCIO	TÉRMINO					
	0h	23h59					
1º Mensal	01/09/2023	30/09/2023	14/10/2023	23/10/2023	1	CERTIFICADO DE BARRA DE OURO	R\$ 50.000,00
2º Mensal		30/10/2023	15/11/2023	23/11/2023	1	CERTIFICADO DE BARRA DE OURO	R\$ 50.000,00

Sorteio Final	30/11/2023	13/12/2023	21/12/2023	10	KITS TRAMONTINA	R\$ 30.000,00
				1	CERTIFICADO DE BARRA DE OURO	R\$ 100.000,00

- 6.2.** Durante o período de participação serão emitidas **100 (cem) séries** numeradas de **00 a 99** e compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem de 00.000 a 99.999 para atender aos sorteios desta promoção.
- 6.3.** Os Números da Sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção a todos os participantes que adquirirem, no mínimo, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) em produtos Tramontina.
- 6.4.** Os sorteios serão cumulativos, de modo que, os Números da Sorte distribuídos na promoção participarão de todos os sorteios a partir da data de sua emissão.
- 6.5.** Os números da sorte serão compostos por 7 (sete) dígitos, sendo os 2 (dois) primeiros algarismos correspondentes à Série e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem de sorteio, o qual será confrontado com o resultado de cada extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento.

Exemplo de Número da Sorte

Número da Série	Número de Ordem				
03	2	4	6	8	0

- 6.6.** Caso todos os Números da Sorte sejam distribuídos, não serão gerados novos números para os Participantes, limitando-se a distribuição máxima de 10.000.000 (dez milhões) de Números da Sorte para esta promoção.
- 6.7.** Findo cada período de participação e antes da apuração de cada extração da Loteria Federal, a Promotora enviará para a SRE/MF um resumo do banco de dados, contendo os respectivos números dos CPFs, nomes dos Participantes e os Números da Sorte correspondentes distribuídos, anexando na aba "apurações" do sistema SCPC.
- 6.8.** **Cada Participante, embora possa participar de mais de um sorteio, poderá ser contemplado com 1 (uma) única vez, durante toda a promoção.**
- 6.9.** Todos os Participantes identificados nos sorteios serão considerados potenciais ganhadores até que todos os dados de participação e de compra sejam validados.
- 6.10.** Caso alguma Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer nas datas previstas para os sorteios, por qualquer motivo, será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente para efeitos de apuração, mantendo-se inalteradas as demais regras do sorteio.

7. DA APURAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES.

7.1. Os potenciais ganhadores dos prêmios serão identificados nas datas de apuração descritas no **Quadro I item 6.1**, com as regras estabelecidas adiante, a partir das **15h**, na sede da Agência Rede Magic, localizada na Avenida Sete de Setembro, 5.426, cj. 1602, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-000, agência contratada pelas Promotoras para gerenciar e operacionalizar esta promoção.

7.1.1. Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior, que impeça a realização presencial da apuração, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos.

7.2. Para apuração dos Participantes potenciais contemplados em todos os sorteios, será inicialmente identificado o Número da Série Base Vencedora dentre as 100 (cem) distribuídas no período de participação que seja coincidente com os algarismos das **dezenas simples**, do 1º ao 2º prêmio da Loteria Federal, lidas verticalmente de cima para baixo:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio	2	3	1	0	2
2º prêmio	8	2	9	3	4
3º prêmio	6	7	0	5	6
4º prêmio	5	3	1	9	8
5º prêmio	4	9	5	0	0

7.2.1. No exemplo ilustrativo acima, a **Série Base Vencedora** seria a **03**.

7.3. Uma vez identificada a **Série Vencedora**, para obtenção dos potenciais ganhadores de cada sorteio, será identificado o **Número de Ordem Base Contemplado** por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** dos **5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal**, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio	2	3	1	0	2
2º prêmio	8	2	9	3	4
3º prêmio	6	7	0	5	6
4º prêmio	5	3	1	9	8
5º prêmio	4	9	5	0	0

Número de Ordem Base Contemplado: 24680

7.4. Desta forma, será considerado o **potencial ganhador de cada sorteio mensal (1º e 2º)**, o Participante que receber o Número da Sorte composto pela **Série Vencedora** e o **Número de Ordem Contemplado**, identificado nos termos acima previstos. No exemplo citado, o **Número da Sorte Base é o 03-24680, sendo cada titular Participante** contemplado com 1 (um) certificado de ouro no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme previsto no item 3.1.2.

7.5. No **sorteio final, os 10 (dez) potenciais ganhadores dos Kits Tramontina**, descrito no item 3.1.3, serão identificados na Série Base Contemplada, nos termos acima. O primeiro potencial contemplado será o portador do Número de Ordem Base identificado de acordo com o item 7.3 e os 9 (nove) seguintes serão os portadores dos Número de Ordem distribuídos imediatamente superiores ao base encontrado. Conforme exemplo acima, serão contemplados com 1 (um) Kit Tramontina os portadores dos números de ordem **03-24680, 03-24681, 03-24682, 03-24683, 03-24684, 03-24685, 03-24686, 03-24687, 03-24688 e 03-24689.**

7.6. Caso a **Série Base Vencedora** não tenha sido distribuída, será considerada vencedora a série **imediatamente superior** ou na falta dessa, a **imediatamente inferior a partir da base encontrada e assim por diante, até a identificação de todas as séries em cada sorteio.**

7.7. Em seguida, o **potencial ganhador do grande prêmio descrito no item 3.1.1., 1 (um) certificado de barra de ouro de R\$100.000,00 (cem mil reais)** será identificado como aquele portador do Número de Ordem Base apurado na série identificada por meio da combinação dos algarismos das **CENTENAS SIMPLES** dos 2 (dois) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio	2	3	1	0	2
2º prêmio	8	2	9	3	4
3º prêmio	6	7	0	5	6
4º prêmio	5	3	1	9	8
5º prêmio	4	9	5	0	0

Número da Série Contemplada: 19

7.8. Desta forma, o **potencial ganhador do Sorteio Final** descrito no item 7.7 acima, que terá direito ao recebimento da premiação descrita no item 3.1.1. (**1 (um) certificado de ouro no valor de R\$ 100.000,00**) será o participante que receber o Número da Sorte composto pelo Número de Ordem Base efetivamente distribuído na Série Vencedora apurada nos termos do item 7.7, ou seja, **19-24680.**

7.9. Caso o **Número de Ordem Base** contemplado não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos, em qualquer uma das séries contempladas, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a regra de aproximação a seguir:

7.9.1. Regra de Aproximação: Primeiramente, será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do **Número de Ordem** distribuído, dentro da mesma série, imediatamente superior ao número vencedor não distribuído, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do **Número de Ordem distribuído imediatamente inferior ao encontrado, de forma decrescente,** até que se identifique 1 (um) potencial ganhador na série.

7.9.2. Caso não tenha sido distribuído nenhum Número da Sorte ou não tenha havido participações em quantidade suficiente para distribuição da premiação prevista em regulamento (quando for o caso) nas séries apuradas, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

7.10. Cada consumidor selecionado nos sorteios será considerado como potencial ganhador até que sua participação seja validada pelas Promotoras e, somente então, será declarado ganhador da Promoção.

8. DA VALIDAÇÃO DOS GANHADORES DESTA PROMOÇÃO

8.1. As Promotoras poderão requerer no prazo de apuração/validação dos ganhadores, o envio de documentos a fim de validar a participação e contemplação dos Participantes, tais como, mas não se limitando ao RG, CPF, comprovante de endereço, comprovantes fiscais de compras cadastrados, entre outros.

8.1.1. No caso de solicitação e não cumprimento em até 72h (setenta e duas horas) corridas após o efetivo contato, o Participante será desclassificado, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, seguindo a **Regra de Aproximação** prevista neste Regulamento.

8.2. Os ganhadores desta Promoção serão localizados por meio dos dados informados no cadastro na Promoção (e-mail e/ou telefone), sendo comunicados sobre a sua contemplação tal logo sejam validados.

8.3. Será **responsabilidade exclusiva dos Participantes** manterem seus dados atualizados no cadastro da Promoção e, ainda, verificar regularmente sua caixa de e-mails (caixa de entrada e de SPAM ou lixo eletrônico) e mensagem no WhatsApp, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico, ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pelas Promotoras.

9. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Haverá a desclassificação do consumidor Participante que não observar as condições, requisitos de participação, tais como a **compra dos produtos Tramontina, na condição efetiva de consumidor**, além das formas, limites e prazos de participação previstos neste Regulamento e/ou cometer qualquer tipo de fraude comprovada e/ ou, utilizar meios escusos para efetuar compras e participar da promoção. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos estabelecidos neste Regulamento, ensejando o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do Participante e eventual cancelamento da entrega do prêmio, estando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.

- 9.2. O Participante será prontamente desclassificado e imediatamente excluído se:** **(i)** utilizar sistemas, *softwares* e outras ferramentas, mecanismos e/ou métodos automáticos, repetitivos e/ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação e/ou participação, consideradas como práticas fraudulentas, irregulares, desleais e/ou que atentem contra os objetivos da presente promoção; **(ii)** for detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, **(iii)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(iv)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial, independentemente de ser ou não do mesmo operador/terminal de caixa e/ou o mesmo consumidor; **(v)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou *Mac Address*; **(vi)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter os prêmios distribuídos nesta promoção; **(vii)** cancelamento/estorno das compras dos produtos Tramontina nos estabelecimentos comerciais ou e-commerce, independentemente do motivo; **(viii)** apresentar cupons fiscais ilegíveis, rasurados; **(ix)** comprovantes fiscais de compras em "contingência" no ato da validação; **(x)** cadastros de comprovantes fiscais emitidos e/ou cadastrados por proprietário, cônjuge, companheiro(a), ascendentes ou descendentes, de estabelecimento comercial emissor e **(xi)** a impossibilidade de verificação da autenticidade do comprovante fiscal de compra mediante consulta e/ou aos órgãos governamentais, tais como, mas não se limitando à Secretaria da Fazenda do Governo do Estado.
- 9.3. O Participante será desclassificado, a qualquer tempo e sem qualquer direito de receber o prêmio se não cumprir quaisquer condições descritas neste Regulamento, se sua participação ocorrer com fraude comprovada; se realizada mediante a obtenção de vantagem/benefício de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular do Número da Sorte, mas não se limitando, aos seguintes casos e formas de participação:** **(i)** número de inscrição no CPF incompatível com o do Participante cadastrado na promoção e/ou com mais de um número de inscrição no CPF; **(ii)** com dados cadastrais incompletos, desatualizados ou incorretos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(iii)** com envio no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras dos produtos Tramontina adquiridos ou com imagem do comprovante fiscal de compra incompleta; **(iv)** ocorrer cadastro pelo mesmo Participante ou por Participantes distintos, do mesmo comprovante fiscal de compra mais de 1 (uma) vez; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vi)** que utilize meios que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na promoção; **(vii)** Participantes que deixarem de apresentar a documentação exigida no ato da validação de sua participação, inclusive o cupom/nota fiscal de compra original dos produtos obrigatórios desta promoção, adquiridos e cadastrados na promoção; **(viii)** que informe, no ato do cadastro, valor distinto (superior) do total de Produtos Tramontina adquiridos e constantes, de fato, no comprovante fiscal de compra cadastrado; e **(ix)** cujo comprovante seja emitido por estabelecimento cuja atividade principal não seja compatível com a venda dos produtos Tramontina ou emitido para CNPJ.
- 9.4.** Sem prejuízo das hipóteses acima, serão sumariamente desclassificados os Participantes impedidos de participar, conforme indicados neste Regulamento, bem como aqueles em que não se verifique a veracidade, correção ou presença

das informações exigidas para a regularidade de sua participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2 deste Regulamento.

- 9.5.** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o **não** cumprimento das regras estabelecidas no presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção e não permitirá o recebimento do prêmio, não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do Participante.
- 9.6.** Caso o Participante contemplado **não** apresente documentos solicitados pelas Promotoras ou ocorrendo a apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação dentro do prazo de **72h (setenta e duas horas) do efetivo contato com o consumidor potencial contemplado, este será desclassificado.**
- 9.7.** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação dos potenciais ganhadores, o Participante será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer aos prêmios, sendo o seu Número da Sorte considerado como **não distribuído** para fins de participação nos sorteios e/ou para fins de recebimento do prêmio, aplicando-se, assim, a **Regra de Aproximação**, quando for o caso.
- 9.8.** Caso ocorra a desclassificação do Participante após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação do sorteado, se já tiver havido a divulgação do nome do ganhador, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.
- 9.9. **Estão impedidos de participar desta Promoção de forma direta ou indireta:**** participantes não cumpram as condições e/ou prazos nos moldes previstos neste Regulamento, pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, sem inscrição válida no CPF, que não sejam residentes e domiciliadas em território nacional, as pessoas jurídicas, empregados/ funcionários contratados das empresas Promotoras **Mandatária e Aderente** diretamente envolvidos no planejamento e execução da Promoção, integrantes da Rede Magic e da assessoria M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores em contrato com as Promotoras, ou *free-lancers* ou que contemplem contrato de serviços, para esta Promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada pelas Promotoras por meio de listagem de RH.
- 9.10.** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento do prêmio.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 10.1.** Os prêmios distribuídos nesta Promoção serão entregues aos seus ganhadores livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do respectivo sorteio, sendo os kits Tramontina entregues via transportadora, no endereço informado no ato do cadastro e os certificados de ouro em data e horário previamente agendados com as Promotoras.
- 10.2.** No momento da entrega dos prêmios, todos os ganhadores deverão estar munidos de seus documentos válidos (CPF e RG), entregando às Promotoras

cópias destes e assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.**

- 10.3.** A responsabilidade das Promotoras se encerra com a entrega dos prêmios.
- 10.4.** A comprovação da propriedade dos prêmios será realizada dentro do prazo legal, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, por meio de documentos que ficarão disponíveis na sede da Promotora Mandatária para eventual fiscalização e enviados para a Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Economia (SRE/MF), no momento da prestação de contas.
- 10.5.** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, as Promotoras recolherão IRRF (Imposto sobre a Renda Retido na Fonte) à alíquota de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor total dos prêmios distribuídos em cada sorteio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do respectivo fato gerador, recolhido sob o código de receita 0916.
- 10.6.** Na eventualidade de algum potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a regra de aproximação. Após a publicação do nome do vencedor pessoa física, ou na fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento expresso dos demais, no prazo citado, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.
- 10.7.** Caso não seja localizado algum ganhador, o prazo concedido por lei para que reclame o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio em que foi contemplado. Na hipótese do ganhador não retirar o prêmio nesse período, perderá seu direito a recebê-lo e o valor correspondente será recolhido pelas Promotoras ao Tesouro Nacional como renda da União dentro do prazo legal.
- 10.8.** Eventuais atrasos na entrega da premiação por motivo de força maior ou caso fortuito, serão previamente comunicados ao titular da premiação, cabendo às Promotoras envidarem todos os seus esforços para que a entrega possa ser efetuada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

11. DOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DOS RESULTADOS

- 11.1.** A divulgação dos nomes dos ganhadores e seus respectivos Números da Sorte ocorrerá no hotsite da promoção, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da identificação e validação no respectivo sorteio, e ficará disponível por 30 (trinta) dias após o término da Promoção.
- 11.2.** A divulgação desta Promoção será efetuada via e-mail marketing, URA de atendimento, banner na área do credenciado, materiais de ponto de venda, pela internet, em suas redes sociais e no hotsite da Promoção, à exclusiva deliberação das Promotoras.
- 11.3.** As Promotoras se comprometem a informar o número do Certificado de Autorização SRE/MF no Regulamento que ficará disponível para consulta dos

interessados no hotsite efeito.tramontina.com.br durante todo o período de participação, ficando dispensada de apor o referido número nas peças de divulgação.

12. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 12.1.** Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii)** adere a este Regulamento, de forma que as Promotoras coletarão e tratarão os dados pessoais para as finalidades descritas no item 4.7.
- 12.2.** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 12.3.** Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, assessoria jurídica, logística e entregas de prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 12.4.** Assim, as Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).
- 12.5.** Internamente, os dados serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 12.6.** Os dados coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 12.7.** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão ao participante que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie solicitação ao e-mail sac@efeito.tramontina.com.br ou preenchendo o formulário na área "fale conosco" disponível no hotsite da promoção, sem prejuízo, entretanto, do cumprimento das obrigações legais dispostas no item 12.11. abaixo.
- 12.7.1.** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo participante, da adesão a este Regulamento, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

- 12.7.2.** Uma vez revogada a adesão, o consumidor não poderá mais efetuar novo cadastro para participar desta promoção, mesmo que efetue novas compras dentro do período de participação.
- 12.8.** O participante poderá solicitar o seu descadastramento com relação ao envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras, caso tenham consentido nos termos do item 4.8, através de solicitação ao e-mail sac@efeito.tramontina.com.br, e para os informativos enviados por e-mail, bastará que o participante assinale a opção "cancelar recebimento" ou similar que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.
- 12.9.** Além disso, as Promotoras permitirão que os participantes atualizem seus dados cadastrais durante o período de participação e antes do sorteio, como endereço, telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, (exceto CPF) bastando acessar o seu cadastro no hotsite promocional (note-se que será permitida a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).
- 12.10.** Ao término da promoção, os dados coletados pelas Promotoras serão mantidos por tempo indeterminado ou até que haja revogação expressa do consentimento previsto no item 4.8. deste Regulamento.
- 12.11.** Serão mantidos na base de dados das Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, os dados dos **(i)** dos participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SRE/MF. Findo os prazos ora estipulados, os dados poderão ser eliminados.
- 12.12.** Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 1 (um) ano, contado da data de término da promoção.**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A presente distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 13.2.** Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, as Promotoras também não se responsabilizarão por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por cadastros perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao seu controle.
- 13.3.** A Promotoras não serão responsáveis, ainda, por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, hardware ou software, a disponibilidade e acesso à Internet ou ao hotsite desta promoção, assim como por qualquer informação

incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras, eximindo-as, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

- 13.4.** Os valores dos produtos Tramontina podem variar de acordo com cada estabelecimento comercial. As Promotoras não se responsabilizam pelo preço praticado pelos estabelecimentos comerciais que realizam a venda destes produtos.
- 13.5.** Eventuais dúvidas e controvérsias suscitadas pelos Participantes desta Promoção serão, preliminarmente, dirimidas pelas Promotoras e, posteriormente, caso seja necessário, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON de domicílio do Participante.
- 13.6.** Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será encaminhada à SRE/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.
- 13.7.** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 7.638/2022), tendo sido autorizada pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SRE/MF).

ANEXO I
LISTA DE PRÊMIOS
(KIT TRAMONTINA, ITEM 3.1.3)

Referência	Descrição	Quant.	Cômodo Casa
95800001	Coifa de Parede Tramontina New Dritta Wall 60 em Aço Inox 60 cm	1	cozinha
95800002	Opção 127V ou 220V		
94716401	Cooktop a Gás Tramontina em Aço Inox e Trepes em Ferro Fundido com Acendimento Superautomático 5 Queimadores	1	cozinha
94538505	Lixeira Inox com Pedalcom Acabamento Scotch Brite e Balde Interno Removível 5 L	1	cozinha
92237000	Cadeira Tramontina Sofia em Polipropileno e Fibra de Vidro Amarelo com Encosto Horizontal	4	cozinha
23599262	Faqueiro Tramontina Vik em Aço Inox com Detalhes em Polipropileno Oliva 24 Peças	2	cozinha
24099035	Jogo de Facas Tramontina Century com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Policarbonato e Fibra de Vidro com Suporte em Madeira 8 Peças	1	cozinha
13460351	Tábua para Churrasco Tramontina Retangular em Madeira Invertida Teca com Acabamento em Óleo Mineral 45x35 cm	1	cozinha
13410351	Tábua para Steak Tramontina Provence em Madeira Teca Fsc com Cabo 40x27 cm	1	cozinha
28799002	Jogo de Panelas Tramontina Mônaco Induction em Alumínio com Revestimento Interno e Externo Antiaderente Starflon Premium Preto 5 Peças	1	cozinha
65160000	Jogo de Panelas Tramontina Grano Baquelite em Aço Inox com Corpo Triplo e Cabos e Alças em Baquelite Preto 4 Peças	1	cozinha
20582720	Panela de Pressão Tramontina Vancouver em Alumínio com Revestimento Interno e Externo Antiaderente Starflon Max Vermelho 20 cm 4,5 L	1	cozinha
96589007	Aparelho de Jantar Tramontina Travertino em Porcelana Decorada 20 Peças	2	cozinha
25099880	Jogo de Potes Tramontina Mixcolor em Polipropileno Colorido com Tampa Transparente 03 Peças	1	cozinha
25599370	Jogo de Utensílios Tramontina Verano Vermelho com Suporte 6 Peças	1	cozinha
21199796	Jogo de Talheres para Churrasco Jumbo Tramontina em Aço Inox com Cabo Vermelho Polywood 12 Peças	2	cozinha
26500006	Churrasqueira a Carvão Tramontina TCP 400 em Aço Inox com Bandeja para Carvão em Aço Esmaltado	1	cozinha
61636105	Bule Térmico Tramontina Exata em Plástico Magenta com Ampola de Vidro 1 L	1	cozinha
20062024	Forma para Bolo e Pudim Tramontina Brasil em Alumínio com Revestimento Interno e Externo Antiaderente Starflon Premium Preto 24 cm 2,6 L	1	cozinha
27806002	Assadeira Funda Tramontina Vermont em Alumínio com Revestimento Interno Cobre Antiaderente Starflon Max Grafite 28 cm 3,3 L	1	cozinha
64510020	Kit para Servir Tramontina Ciclo em Aço Inox 10 Peças	1	cozinha

64400743	Kit para Sobremesa Tramontina Service em Aço Inox 12 Peças	2	cozinha
69025011	Soft Mixer Tramontina by Breville em Aço Inox com Copo 15 Velocidades Opção 127V ou 220V	1	cozinha
69025012			
69009011	Liquidificador Tramontina by Breville Smart Gourmet com Copo Tritan 1100 W 1,5 L Opção 127V ou 220V	1	cozinha
69009012			
61646515	Copo Térmico Tramontina Exata em Aço Inox Branco com Tampa 550 ml	1	cozinha
66905150	Faqueiro Tramontina Havaí em Aço Inox com Facas para Churrasco Acabamento em Brilho com Detalhes no Cabo 72 Peças	2	cozinha
64400500	Açucareiro Tramontina em Aço Inox com Colher	1	cozinha
61482183	Chaleira Tramontina em Aço Inox Cabo Preto 18 cm 2,2 L	1	cozinha
91390108	Bandeja Tramontina Small com Pés Dobráveis Estrutura em Madeira Maciça e Cantoneiras em Polipropileno Preto	1	cozinha
14165135	Poltrona Baixa Tramontina Porto com Base em Madeira Tauari com Acabamento Amêndoa e Estofado Preto	2	Sala
92076009	Cadeira Tramontina Jolie com Braços em Polipropileno Preto com Base Rodízio	1	Escritório
14566051	Estante Tramontina Mistral em Madeira Teca e Tauari com Acabamento Envernizado	1	Escritório
92550012	Caixa Organizadora Tramontina Office em Polipropileno Fumê 17 L	2	Escritório
58020117	Lâmpada de LED Smart Tramontina Base E27 10 W Bivolt com 16 Milhões de Cores RGBW Wi-Fi + Bluetooth	2	Escritório
58000181	Ducha Eletrônica 5500W Opção 127V ou 220V	1	Banheiro
58000182			
91757251	Cesto Multiuso Tramontina com Estrutura em Madeira Maciça e Algodão Cinza 42 L	1	Banheiro
94538112	Lixeira Inox com Pedal Tramontina Brasil com Acabamento Polido e Balde Interno Removível 12 L	1	Banheiro
94520017	Torneira de Bancada Tramontina Arko em Aço Inox com sistema anti-gotejamento	1	Banheiro
79634102	Aparador de Grama Elétrico Tramontina AP1000T com Diâmetro de Corte de 280 mm 1000 W Opção 127 V ou 220 V	1	Jardim e Varanda
79634103			
78119801	Conjunto para Jardinagem Tramontina Cinto com 8 Peças	1	Jardim e Varanda
79212101	Mangueira Multi 1/2" Tramontina Laranja em PVC 3 Camadas 10 m com Engates Rápidos e Esguicho	1	Jardim e Varanda
78591000	Suporte Fixo Tramontina em Plástico para Mangueira	1	Jardim e Varanda
78125709	Conjunto de Cachepôs Vasos Tramontina em Plástico Colorido 1,7 L 4 Peças	1	Jardim e Varanda
91150110	Painel Floreira Tramontina em Madeira Maciça com Duas Prateleiras	2	Jardim e Varanda
92210010	Cadeira Tramontina Atalaia em Polipropileno Branco	4	Jardim e Varanda
92313010	Mesa Tramontina Sancho em Polipropileno Branco	1	Jardim e Varanda
42554012	Lavadora de Alta Pressão 2100 W Tramontina com Mangueira Alta Pressão 5 m Jato Regulável 2100 psi Opção 127 V ou 220 V	1	Jardim e Varanda
42554022			

78580610	Conjunto para Irrigação Tramontina com Engates Rápidos e Esguicho 4 Peças	1	Jardim e Varanda
77850681	Vassoura Plástica Laranja Tramontina com 18 Dentes e Cabo de Madeira 120 cm	1	Jardim e Varanda
43805017	Maleta Plástica Organizadora 17" Tramontina com Divisórias Móveis	1	Garagem
43804508	Caixa Plástica com Ferramentas Tramontina 8 peças	1	Garagem
42381001	Parafusadeira Furadeira 7,2 V Tramontina para Uso Doméstico	1	Garagem
42345060	Aspirador de Pó Portátil para Carros Tramontina 60 W 12 V	1	Garagem
43410030	Kit de Ferramentas Tramontina com Maleta 52 peças	1	Garagem
91757251	Cesto Multiuso Tramontina com Estrutura em Madeira Maciça e Algodão Cinza 42 L	1	Lavanderia
57504019	Extensão Múltipla 3 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Tramontina 1,5 m	1	Lavanderia
25925160	Tesoura de Costura Tramontina Profissional com Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno Onix 10"	1	Lavanderia



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º 04.028761/2023
PROMOÇÃO N.º 2023/04607

Mandatário: TRAMONTINA CENTRAL DE ADMINISTRACAO LTDA

CNPJ: 90.114.299/0001-06

Endereço: IVO TRAMONTINA, TRIANGULO

Cidade: CARLOS BARBOSA

CEP: 95185-000

UF: RS

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 01/09/2023 a 21/12/2023

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	1 (um) certificado de barra de ouro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	50.000,00	50.000,00
1	1 (um) certificado de barra de ouro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	50.000,00	50.000,00
1	1 (um) certificado de barra de ouro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	100.000,00	100.000,00
10	10 (dez) kits Tramontina no valor unitário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, compostos por: 04 (quatro) itens de banheiro, 36 (trinta e seis) itens de cozinha, 6 (seis) itens de escritório, 5 (cinco) itens para garagem, 18 (dezoito) itens para jardim e varanda, 3 (três) itens para lavanderia e 2 (dois) itens para sala totalizando, assim, 74 (setenta e quatro) itens cada, detalhados na tabela do Anexo I deste regulamento.	30.000,00	300.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$500.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.003644/2023-89**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 31/07/2023 às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZIK.OAO.BNQ